

Regulamento

Passatempo Gelados Grátis por 3 meses | Gelataria do Porto

Introdução

1. O passatempo Gelados Grátis por 3 meses decorrido no website da Gelataria do Porto (doravante designado “Passatempo”) é promovido pela Gelataria do Porto.
2. O modo de participação no Passatempo, bem como a atribuição e entrega do prémio, estão especificados no presente Regulamento.

O Passatempo

3. O Passatempo visa desafiar os clientes a consumir na Gelataria do Porto, entre as datas 7 de junho de 2019 e 30 de junho de 2019. Para a participação ser válida, os clientes devem consumir na Gelataria do Porto, durante o período supramencionado, pelo menos **um** dos seguintes produtos: gelados em cone ou copo, copas de gelado, gelados “spaghetti”, crepes ou waffles. Os clientes **devem pedir obrigatoriamente a fatura desse consumo e preservá-la até 30 de setembro de 2019**. Posteriormente devem:

a. fotografar ou digitalizar a fatura;

b. preencher o formulário disponível no website da Gelataria do Porto (<http://www.gelatariadoporto.pt/pt/passatempo/>) com todos os dados pedidos: nome completo, email, contacto telefónico e anexo da fatura.

4. Cada participante pode participar múltiplas vezes desde que para isso submeta várias faturas, desde que estas sejam válidas e diferentes das enviadas anteriormente.

Divulgação

5. A publicidade ao Passatempo será feita pela Gelataria do Porto nos seus canais sociais online – [Facebook](#) e [Instagram](#) -, assim como na sua loja física no Porto, situada na Rua de Cedofeita N.º186.

Requisitos dos participantes

6. A participação no Passatempo está vedada a todos os trabalhadores e colaboradores da Gelataria do Porto.

7. Os participantes têm de ter consumido na Gelataria do Porto, segundo as regras expostas no ponto 3 deste regulamento.

8. Cada fatura é pessoal e intransmissível, pelo que só pode ser submetida uma única vez, exclusivamente pelo participante que tiver feito esse consumo.

Duração

9. O Passatempo decorrerá entre o dia 7 de junho de 2019 e o dia 30 de junho de 2019, com horário de término às 23h59.

Como participar

10. No website oficial da Gelataria do Porto, através do formulário criado especialmente para o passatempo (<http://www.gelatariadoporto.pt/pt/passatempo/>).

11. A Gelataria do Porto não se responsabiliza por eventuais erros informáticos que impeçam a validação da participação.

Seleção e Anúncio do Vencedor

12. O vencedor será escolhido aleatoriamente de entre todas as participações válidas.

13. O nome do vencedor será anunciado na página de [Facebook](#) e de [Instagram](#) da Gelataria do Porto no dia 1 de julho de 2019.

14. O vencedor será contactado no dia 1 de julho de 2019 por email ou por contacto telefónico, através dos dados fornecidos aquando da submissão da participação.

O Prémio

15. O prémio corresponde a 1 (uma) bola de gelado em copo ou em cone por cada dia útil entre 1 de julho de 2019 e 30 de setembro de 2019, não estando incluídos fins-de-semana (sábados e domingos), feriados ou quaisquer outros dias em que a Gelataria encerre por razões imprevistas.

16. O sabor da bola de gelado é à escolha do vencedor de entre todos os sabores disponíveis no momento do usufruto do prémio.

17. Qualquer outro produto consumido pelo vencedor para além da bola de gelado em copo ou em cone tem de ser obrigatoriamente pago pelo próprio.

18. Se o vencedor não usufruir de 1 (uma) bola de gelado em copo ou em cone em algum dia, tal não poderá ser acumulado com a bola de gelado em copo ou em cone de outro dia, perdendo assim o direito a usufruir desse prémio diário (exemplo: se o vencedor não usufruir do prémio durante 3 dias, quando for à Gelataria do Porto não pode pedir as 3 bolas correspondentes a esses dias – apenas terá direito a uma, referente exclusivamente ao dia da sua visita).

19. Não é permitida a substituição ou a troca total/parcial do prémio por dinheiro ou qualquer outro produto.

20. O prémio é pessoal e intransmissível e só pode ser usufruído exclusivamente pelo vencedor do passatempo, não podendo ser levantado por terceiros.

21. A Gelataria do Porto considera-se alheia a qualquer acontecimento que possa condicionar o usufruto do prémio pelo vencedor.

Entrega do Prémio

22. O prémio oferecido deve ser recolhido a cada dia útil (como especificado no ponto 15 deste regulamento) na loja física da Gelataria do Porto, situada na Rua de Cedofeita N.º186.

23. Caso o vencedor não levante o seu prémio diário, o mesmo deixará de ser entregue nos dias posteriores, tal como explicado no ponto 18 deste regulamento.

24. Aquando do primeiro usufruto do prémio, o vencedor deverá levar consigo a fatura premiada e mostrá-la ao responsável da Gelataria do Porto, de modo a ativar o prémio.

a. Se o participante perder a fatura e não a conseguir apresentar no primeiro momento de usufruto do prémio, perderá o direito ao mesmo.

25. A recolha do prémio é totalmente da responsabilidade do vencedor.

Política de Privacidade

26. Os dados pessoais são indispensáveis à participação no Passatempo, sendo que a omissão ou inexatidão dos dados fornecidos pelo participante são da sua única e inteira responsabilidade.

27. Os participantes autorizam a Gelataria do Porto a tratar os respetivos dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável à proteção da privacidade e dos dados pessoais, para fins previstos neste Regulamento, sendo garantido ao participante o direito de acesso, retificação ou eliminação dos seus dados pessoais, nos termos previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, mediante comunicação dirigida à Gelataria do Porto, enviada por correio postal, para a Rua de Cedofeita, N.º186, 4050-173 Porto, Portugal.

Disposições finais

A Gelataria do Porto reserva-se no direito de excluir os participantes que, deliberadamente, tentem viciar as suas regras ou que pratiquem comportamentos que lesem os objetivos prosseguidos pelo presente Passatempo.

A participação no presente Passatempo implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, dos termos previstos no presente Regulamento.